



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL <b>CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM</b>		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	E S P É C I E	C O N T R O L E
Protocolo Nº a28b15d9 / 19/05/2025	( x ) RESOLUÇÃO	Nº 1 / 1985
DATA: 11/02/1985		LIDO E APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA  / /
_____ PROTOCOLISTA		
<b>Autoria: Aureo Aduato de Souza</b>		

“Altera a redação dos artigos 4º e 6º da Resolução nº 002/84, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 4º da Resolução nº 02/84 passou a ter a seguinte redação:

“ O Presidente da Câmara terá uma Verba de Representação no mesmo valor à representação do Vice-Prefeito, ou seja, 2/3 (dois terços) do total atribuído ao Prefeito Municipal”.

Art. 2º - O artigo 6º da Resolução nº 02/84 passa a ter a seguinte redação:

“O valor da despesa com os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar 4% (quatro por cento) da Receita efetivamente realizada no exercício anterior”.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 1º de dezembro de 1984.

Aureo Aduato de Souza  
Vereador(a) - PDT

Aureo Aduato de Souza  
Vereador(a) - PDT

Valter Rodrigues da  
Silva





Vereador(a) - PSDB

11 de Fevereiro de 1985

